



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

RESOLUÇÃO Nº 08/79

ALCIDES VICTORINO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica fixado, a partir de 13.11.79, a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Salto, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1.975, com as modificações da Lei Complementar nº - 38/79, de 13.11.79.

Art. 2º- A remuneração, compreendendo o subsídio (parte fixa e variável), as complementações mensais à ajuda de custo, ajuda de custo anual e as sessões extraordinárias, corresponderá a 15% (quinze por cento) do que, a igual título, for pago aos deputados estaduais.

Art. 3º- A remuneração será paga mensalmente, salvo a ajuda de custo no recesso cujo pagamento far-se-á de uma só vez e pelo valor anual.

Art. 4º- A parte variável do subsídio será devida pelo comparecimento do vereador às sessões ordinárias e à participação nas votações.

§ único: O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas durante o mês.

Art. 5º- As sessões extraordinárias serão remuneradas até quatro por mês.

§ único: O valor de cada sessão será obtido aplicando-se o percentual previsto no artigo 2º à importância atribuída às oito sessões extraordinárias do deputado estadual e dividida por quatro.

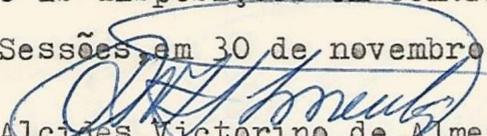
Art. 6º- A atualização em decorrência dos reajustes da remuneração dos deputados estaduais far-se-á por Ato da Mesa.

Art. 7º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

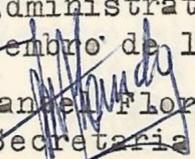
Art. 8º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro último.

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1979.-


Alcides Victorino de Almeida
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa e afixada na sede deste Legislativo, em 30 de novembro de 1979.


José Manoel Florindo
Diretor da Secretaria da Câmara.